

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 637/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 4/6/2024, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo: 25351.802149/2024-52

Expediente: 0739462/24-5

Ementa: Trata-se de análise da solicitação de importação, em caráter excepcional (Licença de Importação - LI 24/1482496-6), apresentada pela Associação Norte Paranaense de Reabilitação (ANPR), inscrita no CNPJ nº 79.140.828/0001-03, para importar 488 cadeiras de rodas novas, sem registro na Anvisa.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Terceira Diretoria

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 488 (quatrocentos e oitenta e oito) cadeiras de rodas novas, LI 24/1482496-6 ou a que vier a substituí-la mantendo-se as mesmas condições, solicitada pela Associação Norte Paranaense de Reabilitação - ANPR (CNPJ nº 79.140.828/0001-03), nos termos do voto do relator - Voto nº 131/2024/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 2995707).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 10/06/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3005165** e o código CRC **17D1AFA7**.

Referência: Processo nº
25351.802149/2024-52

SEI nº 3005165